



PROJETO DE LEI Nº 65/2013

DATA: 19/11/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação 600m² (seiscentos metros quadrados), do terreno referenciado na matrícula nº 788, do Cartório de Registro de imóveis Otto Ernesto Max Monich, objetivando a construção de vestiários e banheiros comunitários, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

PROJETO DE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Sociedade Esportiva Recreativa 25 de julho, área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), destinado a construção de vestiários e banheiros, para o uso da comunidade.

Art. 2º. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Ilustres Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei, só vem a somar benefícios a este Município, que disporá de mais um imóvel, doado de forma não onerosa, e com o intuito de proporcionar qualidade de vida à população.

Some-se a isso, que encontra-se devidamente instruído com cópia das atas firmadas com a concordância da maioria dos membros da Sociedade, bem como verifica-se a sua regularidade perante os órgãos do poder fiscal, conforme se depreende das certidões juntadas.

Vale mencionar ainda que acompanha o projeto cópia do Estatuto da Sociedade e matrícula do imóvel registrado em nome da Sociedade, croqui da área e situação regular, conforme Comprovante de Inscrição Cadastral.

É a justificativa.

Nova Laranjeiras, 19 de novembro de 2013

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal